

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### PORTARIA Nº 153/2024 - CMPGP, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO ADMINISTRATIVA NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de assegurar a transparência e a continuidade administrativa durante o processo de transição da Mesa Diretora, resolve:

CONSIDERANDO que a transição de mandato no âmbito da Câmara Municipal visa garantir a boa governança, a transparência na gestão administrativa e a continuidade das atividades parlamentares;

CONSIDERANDO a Resolução nº 034/2016-TCE/RN, que estabelece os procedimentos mínimos necessários para assegurar a regularidade e a transparência nos processos de transição de mandato;

CONSIDERANDO que compete à atual gestão assegurar o fornecimento de todas as informações e documentos necessários à nova Mesa Diretora para o cumprimento de suas funções;

Resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Transição Administrativa da Câmara Municipal de Parelhas/RN, com a finalidade de organizar e executar os trabalhos necessários para garantir a transferência eficiente, transparente e documentada das atividades administrativas e financeiras da atual Mesa Diretora para a próxima gestão.

Art. 2º A Comissão de Transição será composta por representantes da atual gestão conforme determinação da resolução, conforme segue:

I - Representantes da atual Mesa Diretora:

a) Coordenador: LILIAN DA COSTA TRINDADE - Diretora Geral (CPF nº XXX.XX2.864-04); responsável Planejamento e Administração;

b) Membros:

JANAYNA SABRINA DE AZEVEDO - Consultora Legislativa - Contabilidade (CPF nº XXX.XX7.294-19); responsável pela Contabilidade;

DOUGLAS PABLO DE SOUZA FERREIRA - Diretor de Departamento (CPF nº XXX.XX4.104-06); responsável pelas Finanças;

FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA - Procuradora Legislativa (CPF nº XXX.XX0.984-13); responsável pelo Jurídico.

WALQUIRIA DE SOUZA ARAUJO - Controladora (CPF nº XXX.XX4.484-04), responsável pelo Controle Interno.

Art. 3º A Comissão de Transição terá como atribuições:

I - Levantar e organizar informações sobre a situação administrativa, financeira e patrimonial da Câmara Municipal, incluindo contratos, convênios, folha de pagamento, licitações e demais dados relevantes;

II - Elaborar relatório conclusivo sobre a situação da gestão atual, a ser entregue ao novo Presidente e a Mesa Diretora;

III - Promover reuniões regulares para a troca de informações entre as partes, com a devida documentação das atas de cada encontro.

Art. 4º Durante o período de transição, a Comissão deverá observar os procedimentos estabelecidos na Resolução nº 034/2016-TCE/RN, incluindo, mas não se limitando a:

I - Adoção de práticas de transparência e controle sobre a documentação;

II - Respeito aos princípios da publicidade e da boa-fé administrativa.

Art. 5º Fica vedada a retirada de documentos, bens ou equipamentos pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal durante o período de transição, salvo autorização expressa e registrada pela Comissão.

Art. 6º Todas as informações e documentos deverão ser entregues mediante recibo, devidamente assinado pelas partes envolvidas.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo válido até o término do processo de transição administrativa.

Câmara Municipal de Parelhas-RN, 21 de novembro de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

**Publicado por:** FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA  
**Código Identificador:** 55565437